

[Como preencher as presentes condições especiais:

Os espaços entre < ... >, devem ser preenchidos com informações relevantes para o processo de concurso em questão.

As frases entre [] **só devem ser inseridas quando tal se justifique**, enquanto os parágrafos sombreados a cinzento só devem ser **alterados/incluídos** em casos excepcionais, em função dos requisitos de determinados processos de concurso.

Nenhuma das outras partes das presentes instruções deve, em caso algum, ser alterada. Na versão final, apagar este parágrafo, qualquer outro texto evidenciado a amarelo e todos os parêntesis.]

CONTRATO DE SUBVENÇÃO - ACÇÕES EXTERNAS DA COMUNIDADE EUROPEIA -

<Número de identificação do contrato de subvenção>

[A Comunidade Europeia, representada pela Comissão das Comunidades Europeias, **ou** [*<denominação completa e endereço da Administração Contratante>*], ("*Administração Contratante*")

por um lado,

e

<nome oficial completo do beneficiário, tal como mencionado no LEF>

<estatuto jurídico (organização)/título (individual)>

<Número de registo oficial da organização / passaporte ou número de bilhete de identidade >

<Endereço oficial completo>

[Número de IVA, para beneficiários registados para efeitos de IVA] ,

("o Beneficiário")

por outro,

acordaram no seguinte:

Condições especiais

Artigo 1.º - Objecto

- 1.1 O presente contrato tem por objecto a concessão pela Administração Contratante de uma subvenção tendo em vista a execução da acção intitulada: *<designação da acção>* ("a acção") tal como descrito no Anexo I.
- 1.2 A subvenção é concedida ao beneficiário nas condições estipuladas no presente contrato, que é constituído pelas presentes condições especiais ("condições especiais") e seus anexos, que o beneficiário declara conhecer e aceitar.
- 1.3 O beneficiário aceita a subvenção e compromete-se a envidar todos os esforços para executar a acção sob a sua responsabilidade.

Artigo 2.º – Período de execução da acção

- 2.1 O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela última das duas Partes.
- 2.2 A execução da acção começa:
inserir uma das opções seguintes:
- [no primeiro dia seguinte à data da sua assinatura pela última das duas Partes]
 - [no primeiro dia do mês seguinte à data do primeiro pagamento do pré-financiamento pela Administração Contratante] - [em...] (uma data posterior);ou
 - [a título excepcional, numa data anterior à assinatura do contrato, mas não anterior à da apresentação do pedido de subvenção pelo beneficiário nem à da assinatura da respectiva convenção de financiamento entre a Comissão Europeia e o país beneficiário].
- 2.3 O período de execução da acção, tal como indicado no Anexo I, é de <número de meses>.

Artigo 3.º - Financiamento da Acção

- 3.1 3.1 O custo total da acção elegível para financiamento pela Administração Contratante está estimado em <...euros **ou** moeda da Administração Contratante >, tal como estabelecido no Anexo III.
- 3.2 A Administração Contratante compromete-se a financiar um montante máximo de <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante>, equivalente a <...>% do custo total elegível estimado indicado no ponto 1; sendo o montante final fixado em conformidade com o disposto nos artigos 14.º e 17.º do Anexo II.
- [3.3 Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Anexo II, <... > % (**máximo 7%**) do montante final dos custos directos elegíveis da acção estabelecida em conformidade com os artigos 14.º e 17.º do Anexo II, pode ser reivindicado pelo beneficiário como custos indirectos.]

Se as Orientações destinadas aos candidatos previrem a cessão de subvenções:

- [3.4 A fim de apoiar a realização dos objectivos da acção, tal como indicado no Anexo I do presente contrato, o beneficiário pode ceder subvenções. As subvenções cedidas pelo beneficiário estão sujeitas às regras de elegibilidade referidas no Anexo IV. O montante mínimo por subvenção cedida é de <....euros ou moeda da Administração Contratante > enquanto o montante máximo por subvenção cedida é de <euros ou moeda da Administração Contratante >.
- 3.5 Só podem beneficiar da cessão de subvenções ... os tipos de actividades mencionados na descrição da acção no Anexo I.
- 3.6 O montante total das subvenções a ceder pelo beneficiário no âmbito do presente contrato de subvenção é <..... euros ou moeda da Administração Contratante>.]

Artigo 4º - Relatórios narrativo e financeiro e modalidades de pagamento

- 4.1 Os relatórios narrativo e financeiro devem ser apresentados juntamente com os pedidos de pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 15.º do Anexo II.
- 4.2 O pagamento será efectuado em conformidade com o artigo 15.º do Anexo II. Das opções referidas no nº1 do artigo 15º, são aplicáveis as seguintes:

Opção 1

Montante do primeiro pagamento a título de pré-financiamento: <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >

Montante previsional do pagamento final
(sob reserva das disposições do Anexo II): <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >

[Opção 2]

Montante do primeiro pagamento a título de pré-financiamento (80% do orçamento previsional para os 12 primeiros meses de execução financiado pela Administração Contratante): <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >

Outros pagamentos a título de pré-financiamento: <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >

Montante previsional do pagamento final
(sob reserva das disposições do Anexo II): <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >]

[Opção 3]

Montante previsional do pagamento final e único
(sob reserva das disposições do Anexo II): <.....euros **ou** moeda da Administração Contratante >

- 4.3 Caso os pagamentos a título de pré-financiamento devam ser efectuados pela Administração Contratante, o primeiro pagamento ao beneficiário será efectuado no prazo de 45 dias, a partir da data de recepção pela Administração Contratante do contrato assinado, acompanhado da garantia financeira, se necessário, em conformidade com o n.º 7 do artigo 15.º das condições gerais.

Artigo 5.º – Endereço para correspondência

- 5.1 Qualquer comunicação no âmbito do presente contrato deve ser efectuada por escrito, indicar o número e a designação da acção e ser enviada para os seguintes endereços:

Para a Administração Contratante

[Opção 1: Se a Administração Contratante for a Comissão Europeia:

Os pedidos de pagamento e relatórios correspondentes, assim como os pedidos de alteração da conta bancária, devem ser enviados para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
<Serviço de Cooperação EuropeAid /Delegação>
Ao cuidado da <endereço da secção/unidade financeira>

Devem ser enviados exemplares dos documentos acima referidos, bem como outro tipo de correspondência, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
<Serviço de Cooperação EuropeAid /Delegação>
Ao cuidado da [<endereço da secção/unidade financeira>]

Um exemplar dos relatórios mencionados no n.º 1 do artigo 4.º deve ser enviado para a Delegação da Comissão Europeia responsável pelo acompanhamento da acção, para o seguinte endereço: <endereço da Delegação>]

[Opção 2: Se a Administração Contratante não for a Comissão Europeia:

<endereço do departamento de gestão a nível da Administração Contratante>]

Um exemplar dos relatórios mencionados no n.º 1 do artigo 4.º deve ser enviado para a Delegação da Comissão Europeia responsável pelo acompanhamento da acção, para o seguinte endereço: <endereço da Delegação>]

Pelo Beneficiário

<endereço do beneficiário para a correspondência>

[5.2 A firma de auditoria responsável pela(s) verificação(ões) prevista(s) no n.º 6 do artigo 15.º do Anexo II é <[nome, endereço, n.ºs de telefone e de fax]>].

Artigo 6º - Anexos

6.1 Em anexo às presentes condições especiais, figuram os seguintes documentos, que fazem parte integrante do presente contrato:

Anexo I: Descrição da Acção

Anexo II: Condições gerais aplicáveis aos contratos de subvenção financiados pela Comunidade Europeia no âmbito das acções externas

Anexo III: Orçamento da Acção

Anexo IV: Procedimentos de adjudicação de contratos

Anexo V: Modelo do pedido de pagamento e ficha de identificação financeira

Anexo VI: Modelo do relatório narrativo e financeiro

[Anexo VII: Modelo de relatório sobre as verificações factuais e modelo de condições de referência para uma verificação das despesas a título de um contrato de subvenção, financiado pela CE, no âmbito das acções externas]

Anexo VIII: Modelo de garantia financeira]

6.2 Em caso de divergência entre as disposições dos anexos e as das condições especiais, prevalecem estas últimas. Em caso de divergência entre as disposições do Anexo II e as dos restantes anexos, prevalecem as primeiras.

[Artigo 7º - Outras condições específicas aplicáveis à acção

7.1 As condições gerais são completadas pelas seguintes disposições:

7.1.1

7.2 As condições gerais são derrogadas pelas disposições seguintes:

7.2.1 É derogado o artigo..., ...]

No caso de procedimento centralizado - 01.01.2008:

[Em derrogação ao nº 4 do Artigo 15º das Condições Gerais, o beneficiário receberá o pagamento dos juros de mora após o decurso do prazo estabelecido no nº 1 do Artigo 15º

- à taxa aplicada pelo Banco Central Europeu nas suas principais operações de refinanciamento em euros, se os pagamentos forem efectuados em euros;
- à taxa de redesconto aplicada pelo banco central do país beneficiário, se os pagamentos forem efectuados na moeda desse país,

no primeiro dia do mês em que o prazo terminou, acrescida de 7 pontos percentuais. Os juros de mora respeitarão ao período decorrido entre a data-limite de pagamento (inclusive) e a data em que o pagamento for debitado na conta da Entidade Adjudicante (exclusive). Excepcionalmente, quando os juros calculados nos termos do disposto no primeiro parágrafo forem iguais ou inferiores a 200 EUR, estes só serão pagos a pedido do credor, pedido que deve ser efectuado no prazo de dois meses a contar do recebimento do pagamento em atraso. O disposto não se aplica aos Estados-Membros.]

Feito em <.....> em três exemplares em língua portuguesa, dois dos quais serão entregues à Administração Contratante e um ao Beneficiário.

Pelo Beneficiário

Nome

Título

Assinatura

Data

Pela Administração Contratante

Nome

Título

Assinatura

Data

Aprovado para financiamento pela Comunidade Europeia¹

Nome

Título

Assinatura

Data